

= Portaria nº 351 =

O Senhor Braz Pereira de
Oliveira, Prefeito Municipal de Lorena, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

Resolve:

determinar ao advogado da Prefeitura que proponha a ação de desapropriação a que se referem o Decreto Federal nº 28.865, de 14-11-1950 e a Lei Municipal nº 55, de 25 de Novembro de 1950, operando a importância de Cr\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) ao proprietário, como indenização da faixa do terreno necessária à passagem do Tubo do serviço de abastecimento de água do Município.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 27 de Novembro de 1950.

Braz Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 27 de Novembro de 1950.

Domingos José Antunes
- Secretário -